



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA  
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2019**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia estarão abertas de **6 a 28 de maio de 2019**. A **seleção será realizada no período de 25 de junho a 23 de julho** de 2019, conforme o seguinte cronograma:

**PRIMEIRA ETAPA:** Prova escrita de Antropologia: **25 de junho de 2019**, das 14 às 18 horas  
Resultado: **4 de julho de 2019**

**SEGUNDA ETAPA:** Provas de língua estrangeira (inglês ou francês): **26 de junho de 2019**, das 14 às 17 horas.  
Resultado: **5 de julho de 2019**

**TERCEIRA ETAPA:** Avaliação do projeto e análise do currículo pelos orientadores indicados: **de 9 a 12 de julho de 2019**.  
Resultado: **15 de julho de 2019**

**QUARTA ETAPA:** Prova oral, discussão do projeto e análise do currículo pela banca: **17 e 18 de julho de 2019**, em horário individual a ser divulgado.  
Resultado: **19 de julho de 2019**

**O LOCAL DAS PROVAS SERÁ DIVULGADO COM 72 HORAS DE ANTECEDÊNCIA NO MURAL DO PPGA/UFF E NO SITE DO PROGRAMA.**

**Local da inscrição:**

Universidade Federal Fluminense (UFF)  
Instituto de Ciências Humanas e Filosofia (ICHF)  
Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGA)  
Campus do Gragoatá – Bloco P, 2º andar – Sala 203  
CEP 24210-350 – São Domingos – Niterói/RJ  
Telefone: (21) 2629-2866  
Página: <http://ppgantropologia.sites.uff.br/>

**Dias e horários de inscrição:**

De **segunda a sexta-feira**, das **15:00 às 17:30**

## 1. Dos Candidatos

**1.1.** Poderão se candidatar aqueles que possuírem diploma obtido em qualquer curso de mestrado reconhecido pelo MEC, com data de defesa anterior à data da inscrição na seleção.

**1.2.** A realização do doutorado pressupõe dedicação integral a partir do início do curso, em **agosto de 2019**.

## 2. Da Inscrição

**2.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deve apresentar os documentos abaixo relacionados.

**2.1.1.** Documentos a serem entregues em CD no formato digital (PDF):

- a) Cópia da carteira de identidade (ou equivalente) e do CPF.
- b) Diploma ou certidão de conclusão de mestrado. Em caso de aprovação, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação do diploma de mestrado.
- c) Histórico escolar do curso de mestrado.
- d) Atestado de proficiência em língua inglesa e/ou língua francesa. Os documentos aceitos para comprovação são: atestado emitido pelo Programa em que o candidato concluiu o mestrado ou certificado de proficiência (para língua inglesa, TOEFL ou equivalente com nota de aprovação mínima de 70 pontos; para língua francesa, CECR com nota de aprovação mínima de 70 pontos).
- e) Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o doutorado neste Programa e apontando a linha de pesquisa (vide **Anexo III**) em que se insere seu projeto e, principalmente, o orientador (vide **Anexo IV**).
- f) Projeto de pesquisa (máximo de 12 páginas; espaço duplo; fonte Times New Roman 12; incluindo resumo e bibliografia) com indicação de um orientador (vide **Anexo IV**). O projeto deverá apresentar um objeto construído após incursão sobre o estado da arte na temática escolhida, delimitando também a situação que será tomada como referência empírica, apresentando uma pertinente discussão metodológica.

**2.1.2.** Documentos no formato impresso:

- a) Formulários de inscrição preenchidos (vide **Anexos V, VI e VII**).
- b) Cópia impressa da dissertação de mestrado, **em uma via**.
- c) Currículo atualizado no modelo Lattes extraído da página eletrônica do CNPq, **em três vias**.
- d) Caso o candidato tenha textos publicados (artigos, capítulos de livros, entre outros), anexar uma cópia de cada texto **a cada cópia impressa do currículo**.
- e) Projeto de pesquisa (ver acima), **em quatro vias**.
- f) Carta de apresentação (ver acima), **em uma via**.
- g) Para candidatos à ampla concorrência, isto é, que não optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados a seguir na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>).

UNIDADE GESTORA/UG: 153056

GESTÃO: 15227 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28883-7 TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 0250158030

COMPETÊNCIA: 06/2019

VENCIMENTO: 28/05/2019

VALOR PRINCIPAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

h) Para candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF: recibo da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser paga no Banco do Brasil, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), preenchendo os dados acima na página da Secretaria do Tesouro Nacional (<https://www.tesouro.fazenda.gov.br/pt/gru>), exceto pelas informações abaixo.

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**2.1.3.** Em situação alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

**2.1.4.** Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, poderão solicitar isenção de taxa de inscrição no período de **6 a 21 de maio de 2019**, enviando um e-mail para [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com). O assunto deverá ser "Pedido de Isenção" e a autodeclaração de baixa renda requisitando a isenção, como exigido pelo decreto, deve estar no corpo do e-mail. O comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deve ser enviado anexo. O processo será analisado e terá o resultado divulgado no dia **23 de maio de 2019**.

**2.2.** Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF 18/2002, que dispõe sobre essa matéria. Caso haja indeferimento por parte do reconhecimento da Universidade, o candidato, mesmo que aprovado, terá sua matrícula impugnada.

**2.3. Inscrições pelos Correios:** Serão facultadas as inscrições pelo correio com data limite de postagem no dia **17 de maio de 2019**, via SEDEX. Toda a documentação deverá ser encaminhada para o endereço da Secretaria do PPGA/UFF, presente na primeira página do Edital. O candidato deverá enviar o comprovante de postagem no Correio digitalizado ao programa pelo endereço eletrônico [inscricao.ppga@gmail.com](mailto:inscricao.ppga@gmail.com) com assunto "Comprovante de Postagem".

**2.4. Inscrições por Procuração:** Serão facultadas inscrições por procuração assinadas de próprio punho pelos candidatos, devendo a pessoa que for realizar a inscrição apresentar toda a documentação relacionada acima.

**2.4.1.** Será eliminado do concurso o candidato que enviar documentos pelos Correios com data de postagem posterior à estipulada.

**2.5.** Inscrições de mestres titulados pelo PPGA/UFF no respectivo ano do concurso com indicação de passagem recomendada pela banca examinadora da dissertação devem apresentar toda a documentação exigida no item **2.1** e atender às exigências do regulamento do PPGA/UFF, conforme especificadas abaixo.

- a) Ter defendido sua dissertação em até 26 meses.
- b) Ter apresentado bom rendimento acadêmico, representado por, no mínimo, três conceitos A (9 a 10, nove a dez) nas seis disciplinas constitutivas do currículo, sem interrupção, sem trancamento de matrícula, sem qualquer conceito C; ter alcançado média aritmética final igual ou acima de 9 (nove).
- c) Apresentar recomendação unânime da banca examinadora, expressa em justificativa escrita anexada à ata de defesa.
- d) O candidato na condição de passagem recomendada, se assim desejar, poderá entregar uma carta assinada no ato de inscrição declarando que deseja concorrer às bolsas de estudos disponíveis no PPGA/UFF, o que acarreta sua participação obrigatória na prova escrita de Antropologia.
- e) Caso não opte por pleitear bolsas de estudo, a média aritmética das notas obtidas pelo aluno nas seis disciplinas cursadas no mestrado será equivalente à sua nota na primeira etapa do concurso (Prova de Antropologia). O candidato ficará então impossibilitado de receber bolsa de estudos pelo Programa.

**2.6. Deferimento das Inscrições:** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Antropologia será confirmada após verificação da documentação apresentada. O resultado com a confirmação das inscrições será divulgado no mural do PPGA/UFF até o dia **30 de maio de 2019**, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio oficial do programa.

**2.6.1.** Candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida nos subitens **2.1.1** e **2.1.2** não terão suas inscrições aceitas e serão, portanto, eliminados do processo seletivo.

### **3. Das Vagas Disponíveis e Política de Cotas**

**3.1.** No total, o PPGA/UFF oferece 15 (quinze) vagas para doutorado, sendo 10 (dez) para ampla concorrência e 5 (cinco) para reserva de vagas, além de 2 (duas) vagas adicionais.

**3.1.1.** Não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

**3.2.** O PPGA/UFF, em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no artigo 11 do Regimento Geral da UFF, reserva anualmente 30% (arredondados para cima, se necessário) do total de vagas regulares oferecido a cada ano em seus processos seletivos para candidatos autodeclarados negros. Além de tais vagas, o PPGA/UFF destinará vagas adicionais para candidatos autodeclarados indígenas e deficientes físicos.

**3.2.1.** As vagas para cotistas, no presente Edital, serão dirigidas exclusivamente a candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Serão destinadas 5 (cinco) vagas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados indígenas e 1 (uma) vaga para candidatos autodeclarados deficientes físicos.

**3.2.1.1.** As vagas para optantes autodeclarados negros serão destinadas exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer às vagas dessa reserva de vagas, condicionada à sua autodeclaração como negro. Duas opções estarão disponíveis:

- ( ) Concurrerei à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negra/os, declarando-me negra/o.
- ( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

**3.2.1.2.** A vaga para optantes autodeclarados indígenas será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como indígena. Duas opções estarão disponíveis:

- ( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os indígenas, declarando-me indígena.
- ( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

**3.2.1.3.** A vaga para optantes autodeclarados pessoas com deficiência física será destinada exclusivamente a candidatos que optarem por participar, nessa condição, da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. No ato da inscrição para o processo seletivo, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer à vaga adicional, condicionada à sua autodeclaração como deficiente físico. Duas opções estarão disponíveis:

- ( ) Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidata/os com deficiência física, declarando possuir a seguinte deficiência: \_\_\_\_\_
- ( ) Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

**3.2.2.** Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes. No ato da inscrição, todos os candidatos deverão assinar documento específico de aceitação de todos os termos do edital.

**3.2.3.** Em caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas, elas serão extintas.

**3.3.** As vagas dos candidatos para passagem recomendada serão em número igual ao número de candidatos que atendam ao item **1.5** deste edital.

## **4. Da Seleção**

**4.1.** O processo de seleção compreende quatro etapas.

**4.2. Primeira etapa:** Prova escrita de Antropologia. A prova versará sobre a bibliografia que se encontra no **Anexo II** deste edital e terá 4 (quatro) horas de duração. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

**4.2.1.** Somente os candidatos com nota mínima igual a 7,0 (sete) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

**4.2.2.** Os critérios que orientarão a correção da prova escrita são:

- a) Adequação das respostas às perguntas formuladas;
- b) Compreensão da bibliografia indicada para a prova;
- c) Contextualização teórica e metodológica da bibliografia indicada;
- d) Qualidade da expressão escrita (ordenamento lógico dos argumentos, coesão, precisão conceitual, clareza e fluência textual, adequação à norma culta do português escrito, capacidade criativa).

**4.2.3.** Para os alunos do programa com passagem recomendada que não pleiteiem bolsas, esta etapa corresponderá à média aritmética das notas das disciplinas cursadas no mestrado do PPGA/UFF e, por isso, estarão liberados da prova escrita.

**4.3. Segunda etapa:** Provas de línguas estrangeiras. Os idiomas requeridos pelo PPGA/UFF são inglês e francês. As provas consistirão na tradução de um texto antropológico e terão três horas de duração. Esta etapa é apenas eliminatória.

**4.3.1.** Somente os candidatos considerados "aptos" em ambas as provas (língua inglesa e língua francesa) poderão participar das etapas seguintes do processo seletivo.

**4.3.1.1.** Estão dispensados de realizar as provas de línguas estrangeiras os candidatos que optarem por participar da Política de Acesso Afirmativo do PPGA/UFF. Além disso, os candidatos da ampla concorrência que apresentarem atestados de proficiência, conforme a alínea "d" do item **1.3.1**, estarão dispensados de realizar a(s) prova(s) do(s) idioma(s) para o(s) qual(is) apresentarem atestado.

**4.3.2.** Os critérios que orientarão a correção das provas de língua estrangeira são:

- a) Compreensão dos textos na língua original;
- b) Precisão na escolha dos termos para tradução;
- c) Clareza na tradução dos conceitos do texto original.

**4.4. Terceira etapa:** Avaliação do projeto e análise do currículo pelo orientador indicado pelo candidato. O orientador escolhido por cada candidato deverá proceder à análise de seu projeto de doutorado, emitindo assim um parecer circunstanciado, que auxiliará a banca na avaliação dos projetos na etapa seguinte. Esta etapa **não** é eliminatória nem classificatória.

**4.4.1.** Caso um orientador receba mais de um projeto, ele deverá hierarquizá-los e indicar, dentro do limite de vagas que lhe forem atribuídas pelo PPGA/UFF, os candidatos a quem se propõe orientar.

**4.4.2.** Os candidatos aprovados, mas que não obtiverem vagas, poderão procurar outros orientadores que disponham de vagas após o início do curso.

**4.5. Quarta etapa:** Prova oral, composta por análise do currículo e discussões acerca do projeto e da bibliografia. Esta etapa é eliminatória e classificatória.

**4.5.1.** Somente os candidatos com nota mínima igual a 7,0 (sete) farão parte da classificação final do processo seletivo, ou com nota entre 5,0 (cinco) e 6,9 (seis e nove décimos) para os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo.

**4.5.2.** Os critérios que orientarão a composição da nota da prova oral são:

- a) Avaliação do projeto: questões relativas ao mérito acadêmico do projeto; pertinência e adequação às linhas de pesquisa do PPGA/UFF; habilidade argumentativa; clareza na delimitação do objeto de pesquisa; delimitação do referencial teórico-metodológico; dimensionamento condizente com a elaboração do doutorado no período de 48 meses;
- b) Prova oral: domínio da bibliografia; questões relacionadas ao conteúdo da prova escrita; habilidade argumentativa; capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca;
- c) Análise do currículo: adequação do percurso acadêmico do candidato ao perfil do programa; avaliação da habilitação acadêmica e da experiência profissional do candidato em relação à linha de pesquisa pretendida; análise da produção acadêmica, artística e técnica; perspectivas do candidato acerca de sua própria trajetória acadêmica.

**4.6.** Todas as provas escritas passarão por um processo de desidentificação antes de sua correção, de modo que a identidade do autor de cada prova não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política de Acesso Afirmativo.

**4.6.1.** Cada candidato só poderá escrever seu nome no canhoto que será removido no ato da entrega da prova, e serve para comprovar a identidade do candidato na hora da atribuição de notas para divulgação do resultado.

**4.7.** Durante a realização das provas, não será permitido o acesso a nenhum tipo de material para consulta, nem o uso de computador ou qualquer outro aparelho eletrônico. As exceções são as provas de língua estrangeira, em que será permitida a consulta a dicionários impressos que deverão ser trazidos pelos próprios candidatos.

**4.7.1.** Para os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados deficientes físicos com dificuldades motoras compatíveis com tal necessidade, será providenciado um computador do próprio PPGA/UFF para a realização da prova.

**4.8.** Os candidatos optantes pela Política de Acesso Afirmativo autodeclarados indígenas, especificamente, serão dispensados, além das provas de línguas estrangeiras, também da prova escrita, de modo que o seu processo seletivo constará apenas da prova oral, que versará sobre a avaliação do memorial dos candidatos e considerará sua trajetória acadêmica na área de conhecimento do programa requerido ou áreas afins.

**4.9.** Após a realização da quarta etapa, será realizada a classificação final, que consistirá na média aritmética das notas da prova escrita e da prova oral. A listagem será divulgada no mural do PPGA/UFF até o dia **23 de julho de 2019** e, conforme a disponibilidade de conexão à internet, no sítio oficial do programa.

**4.9.1.** Em primeiro lugar as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, indistintamente a optantes e não optantes com média final igual ou superior a 7,0 (sete). Desse modo, após definidas as médias finais, caso um candidato optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas destinadas à ampla concorrência, tal candidato deixará de concorrer pela reserva ou adicional de vagas e será classificado pela ampla concorrência.

**4.9.2.** Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, as vagas reservadas para a Política de Acesso Afirmativo serão distribuídas, em ordem de classificação, aos candidatos optantes com nota superior a 5,0 (cinco), até que se complete a reserva e os adicionais de vagas.

## **5. Da Disponibilidade de Vagas por Orientador**

**5.1.** Nos **Anexos III e IV** o candidato encontrará a relação das linhas de pesquisa do PPGA/UFF e os professores que as integram, seguida dos contatos dos professores do Programa e suas respectivas disponibilidades de vagas para orientação.

**5.2.** O candidato poderá contatar previamente os docentes a fim de verificar a adequação do projeto às linhas de pesquisa do PPGA/UFF.

**5.3.** Nenhum professor orientador poderá ultrapassar o limite de vagas que lhe foi atribuído pelo Colegiado do PPGA/UFF.

## **6. Da Vista de Prova e Interposição de Recursos**

**6.1.** A vista de prova e a interposição de recursos relativos ao resultado de cada etapa da seleção poderão ser requisitados pelos candidatos pessoalmente na Secretaria do PPGA/UFF nos seguintes dias, sempre no horário **das 15:00 às 17:30**.

- a) Homologação das inscrições: **31 de maio de 2019**
- b) Isenção da taxa de inscrição: **24 de maio de 2019**
- c) Prova teórica: **5 de julho de 2019**
- d) Provas de línguas: **8 de julho de 2019**
- e) Avaliação do projeto pelo orientador indicado: **16 de julho de 2019**
- f) Prova oral: **22 de julho de 2019**

**6.2.** O resultado dos recursos sempre será divulgado até o dia seguinte ao da interposição, às 18 horas. O parecer dos recursos negados será enviado diretamente aos candidatos por e-mail.

**6.3.** Os recursos deverão ser apresentados na secretaria do PPGA/UFF, através de formulário específico, e atentar às seguintes características:

- a) Devem ser apresentados de forma legível;
- b) Devem estar redigidos de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que o candidato julgar discutíveis da prova;
- c) Devem conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso, baseada nos critérios avaliativos descritos no item **4** deste edital.

**6.4.** Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, o Coordenador e o Vice-Coordenador do Programa.

## **7. Bolsas de Estudo**

**7.1.** O PPGA/UFF não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados. Quando houver bolsas disponíveis, a distribuição se dará segundo a classificação dos candidatos aprovados e os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa, em conformidade com as orientações e restrições das agências de fomento.

**7.2.** Para se candidatar às bolsas de estudo, o candidato aprovado no processo seletivo não poderá possuir vínculo empregatício de qualquer espécie.

**7.2.1.** No caso de funcionários públicos, se pedirem licença sem vencimento, poderão se candidatar às bolsas.

## **8. Das Disposições Finais**

**8.1.** Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) não comparecer a qualquer das atividades previstas no item 4;
- b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das atividades;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico receptor;
- e) lançar mão de meios ilícitos durante as atividades do concurso;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**8.2.** Não haverá, em hipótese alguma, realização de segunda chamada de quaisquer etapas do concurso.

**8.3.** Os candidatos reprovados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da divulgação do resultado final, para retirar os documentos entregues na secretaria no ato de inscrição. Após este prazo, os materiais não retirados serão descartados.

**8.4.** Competirá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF) resolver os casos não previstos neste Edital.



**Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Etapa</b>	<b>Realização</b>	<b>Resultado</b>	<b>Recurso</b>
Inscrições	6 a 28/05	30/05	31/05
Pedido de isenção da taxa de inscrição	6 a 21/05	23/05	24/05
Prova teórica	25/06	04/07	05/07
Prova de francês	26/06	05/07	08/07
Prova de inglês	26/06	05/07	08/07
Avaliação do projeto	9 a 12/07	15/07	16/07
Prova Oral	17 e 18/07	19/07	22/07
<b>Resultado final</b>	<b>23/07</b>		

## **Anexo II – Bibliografia da Prova de Antropologia**

BIRMAN, Patricia (1997). "Males e malefícios no discurso neopentecostal". In: BIRMAN, Patrícia; NOVAES, Regina; CRESPO, Samira. O mal à brasileira. Rio de Janeiro: EdUERJ (pp. 62-80).

BOURDIEU, Pierre (1998). "Os ritos de instituição". In: A Economia das Trocas Linguísticas. São Paulo: Edusp (pp. 97-106).

DOUGLAS, Mary (1999). "Os Lele revisitados, 1987. Acusações de feitiçaria à solta". In: Mana [online], vol. 5, nº2. Rio de Janeiro (pp. 7-30).

DOUGLAS, Mary (1970). The Problem of Evil;. In: Natural symbols: explorations in cosmology. Barrie & Rockliff, London (pp. 136-152).

OBEYESEKERE, Gananath (1997). "Afterword: on de-sahlinization". In: The Apotheosis of Captain Cook: European Mythmaking in the Pacific. Princeton: Princeton University Press (pp. 193-250).

SABELLI, Fabrizio (1982). "Le rite de institution, résistance et domination". In: Actes de la Recherche en Sciences Sociales, Nº. 43 (pp. 64-69).

SAHLINS, Marshall (1990). Ilhas de História (12ª ed.). Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor.

SAHLINS, Marshall (2001). "Introdução". In: Como Pensamos Nativos. Sobre o Capitão Cook, por exemplo. São Paulo, EDUSP (pp. 15-30).

TAMBIAH, Stanley Jeyaraja (2018). "Forma e significado dos atos mágicos". In: Cultura, pensamento e ação social: uma perspectiva antropológica. Petrópolis: Vozes, parte I, cap. 2.

TURNER, Victor (1974). O processo ritual. Petrópolis: Vozes.

TURNER, Victor (1986). "Dewey, Dilthey, and Drama: an essay in the Anthropology of Experience". In: TURNER, Victor; BRUNER, Edward M. (orgs.) Anthropology of Experience. Urbana and Chicago: University of Illinois Press (pp. 33-44).

### Anexo III – Linhas de Pesquisa do Programa

1	<b>Cultura Jurídica, Segurança Pública e Administração de Conflitos</b>	Analisa, em uma perspectiva comparada, os modelos jurídicos de produção da verdade e de administração institucional de conflitos no espaço e na esfera públicos. Realiza etnografias de práticas e processos de administração de conflitos vinculados às instituições judiciárias e de segurança pública, assim como os sentidos de justiça e moralidades que informam e conformam as dinâmicas das relações sociais.	<b>Professores:</b> Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Edilson Márcio Almeida da Silva, Fábio Reis Mota, Lenin dos Santos Pires, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima e Simoni Lahud Guedes.
2	<b>Ritual e Simbolismo</b>	Essa linha de pesquisa agrega estudos de sistemas cosmológicos e processos simbólicos em diferentes contextos etnográficos, privilegiando as temáticas do ritual, das relações de reciprocidade, da experiência, da construção e desconstrução da pessoa, bem como das formas de interação. Religiosidade e práticas devocionais.	<b>Professores:</b> Felipe Berocan Veiga, Gisele Fonseca Chagas, Marco Antônio da Silva Mello, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Renata de Sá Gonçalves.
3	<b>Antropologia e Política</b>	Compreende estudos acerca de distintas modalidades e manifestações de relações de poder. Análise de fenômenos relacionados à constituição, organização e funcionamento do Estado, bem como das distintas formas de mobilizações coletivas. Trata-se de se interrogar, entre outros aspectos, processos responsáveis pela definição e transformação da esfera pública, formação de agentes estatais e políticos, produção de grupos e identidades sociais, assim como modalidades de relação entre o poder estatal, as burocracias e seus administrados.	<b>Professores:</b> Ana Paula Mendes de Miranda, Antônio Carlos Rafael Barbosa, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fábio Reis Mota, Lucia Eilbaum, Roberto Kant de Lima e Sidnei Clemente Peres.
4	<b>Etnologia, Etnicidade e Nacionalismos</b>	Reúne estudos antropológicos e históricos dos fenômenos da etnicidade e dos nacionalismos, privilegiando a análise de processos sociais de construção de identidades contrastivas e situacionais, bem como de sociedades indígenas, populações afro-brasileiras, imigrantes etc., enfatizando suas formas sociais, cosmologias, impactos políticos e cognitivos produzidos por relações estabelecidas com agentes das sociedades nacionais.	<b>Professores:</b> Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O'Dwyer, Fábio Reis Mota, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Sidnei Clemente Peres.

5	<b>Patrimônio Cultural, Práticas Produtivas e Categorias Ocupacionais</b>	Estudos de práticas produtivas, transmissão intergeracional e intergrupar de conhecimentos. Trajetórias pessoais e familiares. Processos de patrimonialização, usos sociais e econômicos de patrimônios materiais e imateriais. Política de valor, memória e identidade. Interfaces entre antropologia e educação, ciência, natureza e tecnologia. Ênfase nos estudos sobre trabalhadores urbanos e rurais, camponeses e agricultores familiares, contemplando, entre outros aspectos, formas de organização política e de expressão de lutas sociais.	<b>Professores:</b> Delma Pessanha Neves, Edilson Márcio Almeida da Silva, Renata de Sá Gonçalves, Roberto Kant de Lima e Simoni Lahud Guedes.
6	<b>Antropologia Econômica</b>	Estudos das formas de organização econômica incluindo categorias e representações relativas aos processos de produção e circulação de mercadorias, dinheiro, bens, objetos, pessoas e serviços. Reúne também pesquisas que focalizam a relação direta entre práticas e usos de bens e serviços que conformam experiências e identidades a partir do consumo. Privilegia como, em diferentes contextos, tais processos se integram, conjugam ou se interligam a outros domínios sociais, fazendo emergir distintas modalidades e expressões de mercado.	<b>Professores:</b> Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires e Marco Antônio da Silva Mello.
7	<b>Antropologia Urbana</b>	Estudos e pesquisas sobre formas de sociabilidade, socialidade e processos sociais em contextos urbanos, sobretudo a partir de grandes áreas temáticas, tais como, etnografia metropolitana, estudo de migrações e dinâmicas urbanas, processos de urbanização, renovação urbana e gentrificação. Relações entre espaço público e privado. Turistificação, usos e contrausos da cidade.	<b>Professores:</b> Antônio Carlos Rafael Barbosa, Felipe Berocan Veiga, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Lenin dos Santos Pires, Marco Antônio da Silva Mello e Nilton Silva dos Santos
8	<b>Antropologia do Corpo e do Esporte</b>	O uso e as "experiências" do corpo numa perspectiva comparativa; corporalidade nas práticas esportivas e do lazer; controle social e projetos sociais esportivos; a reflexão sobre junções e disjunções mente, corpo, gênero e emoção; corpo, gênero, etnicidade e racialização; cultura e natureza como elementos na diferenciação entre sexo e gênero; novas configurações de gênero e movimentos sociais; gênero, corpo e saúde; corpo, comunicação e cognição.	<b>Professores:</b> Júlio César de Souza Tavares, Luiz Fernando Rojo Mattos e Simoni Lahud Guedes.

9	<b>Antropologia da Arte, Imagem e Comunicação</b>	Estudos de performance, práticas artísticas e festivas. Linguagens expressivas, como dança, música e teatro. Poética e política de coleções e exposições museológicas. Objetos etnográficos e objetos artísticos. Pesquisas sobre diferentes práticas e estilos narrativos visuais e audiovisuais. Antropologia visual e dos usos da imagem em diferentes contextos midiáticos, incluindo estudos de cibercultura.	<b>Professores:</b> Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Felipe Berocan Veiga, Júlio César de Souza Tavares, Laura Graziela Figueiredo Fernandes Gomes, Nilton Silva dos Santos e Renata de Sá Gonçalves.
10	<b>Cartografias Culturais, Transnacionalismo e Diásporas</b>	Etnografias das formas de produção, transmissão e distribuição do conhecimento das diversas sociedades e culturas que configuram a geopolítica do mundo contemporâneo. Análise das especificidades dos povos em suas articulações nacionais e transnacionais. Identificação das idiosincrasias nos campos social, religioso, político, econômico e da diversidade linguística e étnico-cultural. Verificação dos paralelos, contrastes, continuidades e rupturas entre as sociedades e suas diferentes diásporas. Ênfase nos estudos sobre África, Oriente Médio e, no âmbito nacional, povos amazônicos.	<b>Professores:</b> Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz, Deborah Bronz, Eliane Cantarino O'Dwyer, Gisele Fonseca Chagas, Júlio César de Souza Tavares, Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto e Sidnei Clemente Peres.

**Anexo IV – Corpo Docente, Contatos e Disponibilidade de Vagas****Quadro Permanente**

<b>Professores</b>	<b>Instituição onde realizou o doutorado</b>	<b>Contato</b>	<b>Vagas</b>
Ana Lúcia Marques Camargo Ferraz	USP	analu01@uol.com.br	02
Ana Paula Mendes de Miranda	USP	anapaulamiranda@id.uff.br	01
Antonio Carlos Rafael Barbosa	UFRJ	antonio.rafael.barbosa@gmail.com	02
Delma Pessanha Neves	UFRJ	delmapneves@gmail.com	01
Edilson Márcio Almeida da Silva	UFF	edilsonmas@yahoo.com.br	01
Eliane Cantarino O'Dwyer	UFRJ	elianeantropologia@gmail.com	01
Fábio Reis Mota	UFF	reismota@gmail.com	01
Felipe Berocan Veiga	UFF	fbveiga@yahoo.com	02
Gisele Fonseca Chagas	UFF	giselerpe@gmail.com	01
Julio Cesar de Souza Tavares	University of Texas	tavjulio@gmail.com	02
Laura Graziela F. F. Gomes	USP	lauragraziela@gmail.com	01
Lenin dos Santos Pires	UFF	leninpires@yahoo.com.br	01
Lucia Eilbaum	UFF	luciaeilbaum@yahoo.com.br	02
Luiz Fernando Rojo Mattos	UERJ	luizrojo@predialnet.com.br	01
Marco Antonio da Silva Mello	USP	mmellobr2@gmail.com	02
Nilton Silva dos Santos	UFRJ	ninisants@gmail.com	02
Paulo Gabriel Hilu da Rocha Pinto	Boston University	philu99@hotmail.com	02
Renata de Sá Gonçalves	UFRJ	sarenata2005@yahoo.com.br	02
Roberto Kant de Lima	Harvard University	rkantbr@gmail.com	02
Simoni Lahud Guedes	UFRJ	simonilahud@uol.com.br	01

**Quadro de Colaboradores**

<b>Professores</b>	<b>Instituição onde realizou o doutorado</b>	<b>Contato</b>	<b>Vagas</b>
Deborah Bronz	UFRJ	deborahbronz@hotmail.com	01
Sidnei Clemente Peres	UNICAMP	sidperes63@gmail.com	01

## Anexo V – Ficha de Inscrição



Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
Doutorado em Antropologia – Seleção 2019

Nº

### PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

#### 1. Dados Pessoais

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Filiação: Mãe: \_\_\_\_\_  
Pai: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Expedição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Tel: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

#### 2. Formação Superior (informar a última)

Instituição de Origem: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Ano de conclusão: \_\_\_\_\_ Título obtido: \_\_\_\_\_

#### 3. Proficiência em idiomas (marque uma opção para cada idioma)

Língua inglesa: ( ) Atestado de proficiência ( ) Dispensa para cotistas ( ) Realizará a prova  
Língua francesa: ( ) Atestado de proficiência ( ) Dispensa para cotistas ( ) Realizará a prova

#### 4. Bolsa de estudos

- ( ) Não pretendo concorrer às bolsas de estudos  
( ) Declaro que não possuo vínculo empregatício e pretendo concorrer às bolsas de estudos

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no Edital do concurso de seleção, estando de acordo com elas.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Anexo VI – Termo de Opção por Cota



Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
*Doutorado em Antropologia – Seleção 2019*

Nº

### **PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

#### **Da opção por cotas para candidatos autodeclarados negros:**

Nos termos do subitem **3.2.1.1.** do presente Edital declaro que:

- Concorrerei** à reserva de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinada a candidata/os negros(as), declarando-me negro(a).
- Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

#### **Da opção por cotas para candidatos autodeclarados indígenas:**

Nos termos do subitem **3.2.1.2.** do presente Edital declaro que:

- Concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) indígenas, declarando-me indígena.
- Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

#### **Da opção por cotas para candidatos autodeclarados deficientes físicos:**

Nos termos do subitem **3.2.1.3.** do presente Edital declaro que:

- Concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF destinado a candidatos(as) deficientes físicos, declarando possuir a seguinte deficiência: \_\_\_\_\_
- Não concorrerei** ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao PPGA/UFF.

**Os candidatos que, em qualquer uma das modalidades de ingresso por acesso afirmativo, decidirem pela primeira opção serão definidos como optantes.**

Declaro, para os devidos fins, que estou de acordo com todos os termos do presente edital e me responsabilizo pela opção supraindicada.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**Anexo VII – Comprovante de Inscrição**



Programa de Pós-Graduação em Antropologia  
*Doutorado em Antropologia – Seleção 2019*

Nº

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data:        /        / \_\_\_\_\_

**PREENCHER SOMENTE ATÉ AQUI**

---

---

Assinatura do Funcionário